



CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo/Razão Social*: _____

CPF/CNPJ*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a)

Convivente em união estável*: ☐ Sim ☐ Não Profissão*: _____

Telefone¹: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Em caso de PESSOA JURÍDICA, basta preencher Razão Social, CNPJ, Sede, telefone e/ou e-mail, se houver. Anexar prova de representação (procuração, contrato social, etc.).

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Solicito a prática do(s) ato(s) abaixo assinalado(s) com fundamento no art. 13, II, c/c art. 167, inciso II, item 11, e art. 250, ambos da Lei n. 6.015/1973, em relação ao(s) imóvel(eis) objeto(s) da(s) seguinte(s) matrícula(s)/transcrição(ões):

Assinale o(s) ato(s) que deseja averbar (veja as observações no verso):

- ☐ Cancelamento da **cláusula de incomunicabilidade**, em razão da transmissão do imóvel, ou, devido cumprimento da obrigação.
- ☐ Cancelamento da **cláusula de impenhorabilidade**, em razão da transmissão do imóvel, ou, devido cumprimento da obrigação.
- ☐ Cancelamento da **cláusula de inalienabilidade**, em razão do cumprimento da condição ou termo.

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é **facultativo** e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.



Observações:

1. Se o cancelamento da(s) cláusula(s) restritiva(s) de **incomunicabilidade e impenhorabilidade** ocorrer em decorrência da transmissão do imóvel, é obrigatório realizar o registro do título translativo. Portanto, o cancelamento e o registro da transmissão devem ser realizados simultaneamente.
2. Na hipótese de falecimento do instituidor (doador) ou devedor (donatário), a(s) cláusula(s) restritiva(s) de **incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade** somente serão canceladas por meio de autorização judicial, exceto se houver sido imposta com condição expressa.
3. Se o cancelamento da(s) cláusula(s) restritiva(s) ocorrer em decorrência do cumprimento da condição ou termo estipulado, é necessário **anexar cópia autenticada do documento que comprove o cumprimento da condição ou termo**.
4. Se o(s) doador(es) e donatário(s) desejarem cancelar as cláusulas restritivas por vontade mútua, a revogação deve ser formalizada por meio de escritura pública, exceto se o negócio original tiver sido formalizado por instrumento particular, hipótese em que o cancelamento pode ser solicitado por requerimento firmado por ambos, **com firmas reconhecidas**.
5. Importante ressaltar que a cláusula de inalienabilidade implica em impenhorabilidade e incomunicabilidade, conforme art. 1.911 do Código Civil.

Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devem emitir Nota Fiscal Eletrônica, por força do inciso VI do art. 19 do Decreto Municipal n. 1.358, de 08/06/2015, e Decreto Municipal n. 182, de 08/02/2010.

☐ **Solicito que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome do(a) requerente/solicitante, conforme dados preenchidos acima.**

☐ **Desejo que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome de terceiro interessado.**

[Clique aqui](#) e acesse o formulário para preencher os dados obrigatórios para a emissão da nota fiscal. Imprima o formulário e anexe ao protocolo juntamente com o requerimento solicitando o serviço.

Goiânia, Goiás, Brasil, ____/____/____.

Assinatura do(a) requerente: _____.

CPF do representante n.: _____.

(Preencher se o requerente for pessoa jurídica)

Notas importantes:

1. Informação sobre o número de celular (art. 110-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás e art. 145 do Provimento 149/2023) — O fornecimento do número de telefone celular é **facultativo** e não condiciona a realização do serviço. Caso fornecido, o número poderá ser utilizado para: (I) recebimento de mensagens automáticas sobre o serviço solicitado; (II) confirmação de dados e valores pagos; (III) acesso à validação de selos e consultas por canal digital; e (IV) eventual abertura de procedimentos administrativos futuros. É vedada sua utilização para fins comerciais ou não institucionais.